



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Joselândia nº 48/2026

Ementa:

Acrescenta o inciso X ao art. 48 da Lei Orgânica do Município de Joselândia, para dispor sobre o princípio da transparência na administração pública.

Art. 1º

O art. 48 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art. 48. A administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e ao princípio da transparência, dentre outros previstos na Constituição Federal.

X – Transparência: assegura-se o pleno acesso da sociedade às informações relativas à gestão municipal, inclusive por meios eletrônicos, observado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 2º

Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de emenda tem por finalidade incluir expressamente o **princípio da transparência** entre os fundamentos da administração pública municipal, no art. 48 da Lei Orgânica, reforçando a obrigação dos Poderes Municipais de garantir o **acesso amplo, claro e facilitado** às informações públicas.

A transparência, mais do que a simples publicidade de atos administrativos, implica compromisso com a **acessibilidade da informação**, a **prestação de contas à sociedade** e a **criação de canais permanentes de controle social**, por meios físicos e digitais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Ao incorporar esse princípio de forma explícita na Lei Orgânica, o Município alinha-se aos valores republicanos, ao fortalecimento da cidadania e aos marcos normativos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), promovendo a **modernização da gestão pública** e a **transparência como valor permanente** da administração municipal.

Joselândia, 10 de fevereiro de 2026.

RUI BARBOSA DE OLIVEIRA

Vereador

Endereço: Rua 16 de Novembro, nº 1976, Centro - Joselândia

CEP: 70.165-900